



330

DRF/NITERÓI/RJ
Fl. nº 370
y.T.
Proced. Tiaq
Matr. nº 127378

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói  
Setor de Contratos e Licitações

Processo nº 10730.000021/2014-48

**TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO DRF/NIT Nº 02/2014, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI**, com sede na Rua Almirante Teffé, nº 668, Centro, na cidade de Niterói/RJ – DRF/NIT - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0109-61, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol - **Sr. JOÃO AUGUSTO ZANETTI LONDON**, portador da Carteira de Identidade nº 05.200.188-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 980.315.467-20, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pessoa jurídica **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2816/101, Maria da Graça, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela **Sra. NATÁLIA LOPES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.410.364-5 expedida pelo Detran, e CPF nº 149.398.027-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10730.000021/2014-48, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a MINUTA, examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, combinado com inciso IV, artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2014, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.540, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto 6.204, de 05/09/2007 e da Instrução Normativa SLTI MPOG nº 02/2008 e suas alterações, das demais normas legais e regulamentares pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato DRF/NIT nº 02/2014**;



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói  
Setor de Contratos e Licitações

Processo nº 10730.000021/2014-48

**1.1.2** Indicar a dotação orçamentária e as respectivas notas de empenho por onde correrão as despesas do contrato original no exercício de 2014 em conformidade com o § 1º do artigo 30 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**1.2** O valor mensal estimado do Contrato para 2016 é de **R\$ 10.805,13** (dez mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos), o que corresponde ao valor total de **R\$ 129.661,56** (cento e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** Os gastos decorrentes deste contrato correrão na categoria econômica de despesa:

GESTÃO: 0001

UNIDADE: 170121

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 063229

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122077022720001

NATUREZA DA DESPESA (ND):

33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS

**2.2** Foram emitidas Nota de Empenho nº 2016NE800033, de 07/01/2016, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para despesa de locação de equipamentos multifuncionais, e Nota de empenho nº 2016NE800034, de 08/01/2016, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para despesa de cópias, à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do contrato original no exercício de 2016.

**2.3** A indicação da dotação orçamentária em face das despesas relativas ao exercício de 2017 será feita através da competente Nota de Empenho, por meio de Termo Aditivo ao Contrato ou apostilamento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência do presente **Termo Aditivo nº 03/2016** ao **Contrato DRF/NIT nº 02/2014** será de **12.09.2016 a 12.09.2017** e será prorrogável por períodos subsequentes de **12 (doze) meses**, até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir do termo inicial do Contrato, conforme previsto no



371

DRF/NITERÓI/RJ
Fl. nº 371
Y.T.
Yas Yee Ting
Matrícula 1.033.045

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói  
Setor de Contratos e Licitações

Processo nº 10730.000021/2014-48

inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo esta condicionada a comprovação de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato DRF/NIT nº 02/2014**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói, e publicado, por extrato, no “Diário Oficial da União”, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

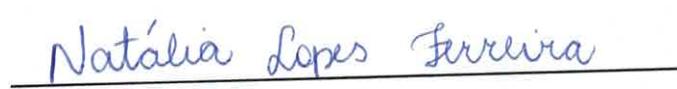
#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado por mim, **YAU YEE TING**, o presente Termo Aditivo no Livro de Contratos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Niterói, 09 de setembro de 2016

  
JOÃO AUGUSTO ZANETTI LONDON  
(P/ Contratante União)

  
NATÁLIA LOPES FERREIRA  
(P/ Contratada-KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói  
Setor de Contratos e Licitações

Processo nº 10730.000021/2014-48

**TESTEMUNHAS**

Nome: ALESSANDRA DE O. MAIANI ALVES.

Ident.: 0994613 F-8.

CPF: 012240107-79.

Nome: RONALDO MACHADO CAMPBELL

Ident.: 13088

CPF: 011025637-50